

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 528/25, de 11/12/2025

Aprova o Orçamento das Câmaras Técnicas, Reuniões Plenária e Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ para o ano de 2026, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 34ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, que aprovou o Regimento Geral das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, e que estabeleceu, em seu artigo 36, a necessidade de elaboração, pelas CTs, de um Plano de Trabalho para o mandato, compatível com o Plano das Bacias PCJ, as políticas temáticas dos Comitês PCJ, as atribuições das CTs proponentes e o cronograma de trabalho dos Comitês PCJ;

Considerando as regras para participação e custeio de membros dos Comitês PCJ em reuniões e eventos internos e externos à sua área de atuação, em território nacional, dispostas nas Deliberações dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017; nº 304/2018, de 14/12/2018; nº 329/2019, de 06/09/2019; nº 351/2020, de 11/12/2020; nº 442/23, de 29/06/2023; e nº 467/24, de 05/04/2024;

Considerando as diretrizes e frequências para reuniões presenciais das CTs estabelecidas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022;

Considerando o Plano de Trabalho das CTs para o próximo biênio encontra-se em elaboração e já contempla a previsão de eventos autorizados pela Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ a serem realizados no ano de 2026 pelas respectivas CTs;

Considerando a experiência da execução do orçamento das CTs realizados e executados ininterruptamente desde o ano de 2020;

Considerando a experiência da execução do orçamento da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), das reuniões plenárias e para o custeio da Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ executada desde o ano de 2024;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 524/25, de 11/12/2025, que aprovou alteração no Plano de ação e Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2024 a 2027;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 525/25, de 11/12/2025, que Aprova o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PAP-PCJ para o exercício 2026 a 2030, e dá outras providências;

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PL dos Comitês PCJ durante a sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2025, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento dos Comitês PCJ para o exercício de 2026, bem como as normas gerais e os procedimentos, constantes do Anexo desta deliberação, voltados a orientar a realização das atividades das CTs, Reuniões Plenárias e Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ.

Parágrafo único. As atividades realizadas pela CT-PL dos Comitês PCJ não constam no Plano de Trabalho, sendo organizada pela sua coordenação e por demandas encaminhadas pelos Plenários dos Comitês PCJ.

Art. 2º O suporte para a realização de reuniões presenciais dos Comitês PCJ será fornecido pela Agência das Bacias PCJ observando as disposições da Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Parágrafo único. O apoio previsto no inciso I, do artigo 33 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, referente à realização de reuniões presenciais de Grupos de Trabalho (GTs), será concedido em caráter excepcional, mediante solicitação fundamentada pela coordenação da respectiva CT e autorização do Secretário-Executivo dos Comitês PCJ, observada a disponibilidade financeira no orçamento específico da CT proponente conforme estabelecido na deliberação.

Art. 3º Devido a excepcionalidade do movimento "Jovem, vem para o PCJ", está previsto o pagamento de diárias visando a participação dos jovens selecionados nas reuniões presenciais das CTs no qual cada jovem se inscreveu.

Parágrafo único. Poderão ser custeados mais de um jovem selecionado por entidade no referido programa, por reunião, havendo a previsão orçamentária de 1/4 de diária destinada especificamente para este fim.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)

**MYLENA NASCIMENTO RODRIGUES DE
OLIVEIRA**
Presidente do CBH-PJ

(assinado digitalmente)

HELIO DONIZETE ZANATTA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)

ADILSON RAMOS DE SOUZA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 15/12/2025.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação dos Comitês PCJ nº 528/25, de 11/12/2025

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

I - INTRODUÇÃO

Desde a aprovação do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas (CTs) para o biênio 2020-2021, estabeleceu-se o planejamento e a operacionalização de um orçamento para as CTs. O orçamento para 2020 foi aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 108/19, de 13/12/2019; a de 2021, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/20, de 11/12/2020; a de 2022, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 393/21, de 10/12/2021; a de 2023, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 429/22, de 07/12/2022; e a de 2024, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 463/23, de 07/12/2023, reti-ratificada em 05/04/2024. A implementação dessa sistemática vem sendo considerada positiva pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/PCJ) e setores da Agência das Bacias PCJ vinculados a essa operacionalização, gerando previsibilidade e controle por parte das CTs.

O Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas, para o biênio 2026-2027, estabelece a continuidade do orçamento anual específico para cada Câmara Técnica, assegurando recursos adequados para a execução das atividades previstas. Além disso, serão mantidas as regras e orientações gerais estabelecidas para o suporte operacional, promovendo maior eficiência e transparência na gestão dos recursos e no desenvolvimento dos projetos técnicos ao longo do exercício.

Visando organizar a operacionalização das demandas das CTs, as despesas a estas vinculadas são classificadas, para fins de custeio com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), em três grupos específicos, a saber:

- **GRUPO I – Despesas de viagens:** neste Grupo estão previstas despesas com pagamento de diárias aos membros das CTs, conforme Deliberações dos Comitês PCJ nºs 282/2017, 304/2018, 329/2019, 411/22, 442/2023 e da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024, referendada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 467/24, de 05/04/2024;
- **GRUPO II – Despesas com organização de reuniões de Câmaras Técnicas:** neste Grupo estão previstas despesas com *coffee break* e outros materiais para suporte às reuniões presenciais das CTs e dos GTs;
- **GRUPO III – Despesas para organização de eventos:** neste Grupo estão previstas despesas decorrentes da realização de eventos pelas CTs previstos na Categoria C do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, que será incluída após aprovação do Plano de Trabalho das CTs para o biênio 2026-2027.

II - PRÉ-REQUISITOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS

As contratações referentes à realização das atividades previstas nos Grupos I, II e III, supramencionadas, serão realizadas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, mediante solicitação da coordenação da respectiva CT, fundamentada em previsões constantes dos Planos de Trabalhos aprovados pelos Comitês PCJ e pelas Notas Técnicas¹ da Agência PCJ que regulam as atividades de apoio da SE/PCJ para as CTs. Para a efetivação das contratações, devem ser atendidos os seguintes pré-requisitos:

- A atividade a ser custeada deve constar no respectivo Plano de Trabalho aprovado pelos Comitês PCJ;

¹ Notas Técnicas estão disponibilizadas no *site* dos Comitês PCJ no *link*:
<<https://www.comitespcj.org.br/notas-tecnicas/>>.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



- A coordenação da CT deve estar em dia com a entrega de documentos² para a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- A solicitação de custeio de diárias enquadradas no Grupo I deve ser realizada conforme Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, alterada pelas Deliberações dos Comitês PCJ nºs 304/2018, 351/2020, 411/2022 e 442/2023;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo II deve ser realizada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da realização da reunião;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo III deve ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- O apoio aos eventos deve atender aos requisitos estipulados na Nota Técnica nº 04/2022, bem como às orientações da Nota Técnica nº 06/2025, que trata das recomendações para a boa condução das reuniões das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, ambas referentes aos procedimentos para o planejamento e organização de eventos promovidos pelas Câmaras Técnicas.

III - CONDICIONANTES PARA CUSTEIO DE DESPESAS

Além dos pré-requisitos estabelecidos no item II, para a efetivação das contratações, devem ser observadas as seguintes condicionantes:

- Não serão custeadas diárias ou ressarcimento de despesas além do limite estabelecido na Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022;
- Não serão custeadas diárias ou resarcidas despesas da coordenação para a participação em eventos externos que não esteja autorizada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ respeitando o limite máximo estipulado nesta Deliberação;
- A solicitação de custeio para participação em eventos técnicos externos deverá ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, excetuada a situação em que a abertura de inscrições para o evento ocorra em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.
- Não será permitido o remanejamento de recursos de um grupo de despesas para outro, exceto quando houver justificativa da coordenação, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Não será permitido o remanejamento de recursos entre Câmaras Técnicas, exceto quando houver justificativa conjunta das coordenações envolvidas, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Quando realizadas atividades em conjunto por duas ou mais CTs, os custos serão rateados conforme acordo entre as CTs, observados os limites dos respectivos orçamentos, sendo as informações sobre o evento, bem como organização do mesmo, de responsabilidade das coordenações das CTs envolvidas.

III – INCLUSÃO DE DESPESAS DA CT-PL, PLENÁRIA E DIRETORIA COLEGIADA

Com base na experiência adquirida na execução orçamentária das Câmaras Técnicas, a Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ e a Diretoria da Agência das Bacias PCJ solicitaram a inclusão, no planejamento para o exercício de 2026, da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), das Reuniões Plenárias do CBH-PCJ, PCJ Federal e CBH-PJ1, bem como das despesas referentes à própria Diretoria Colegiada.

A inclusão de outras instâncias no Orçamento facilitou o processo de planejamento e controle do apoio oferecido para o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas conforme preconizado no Contrato de Gestão nº 033/2021/ANA, pactuado pela ANA e pelos Comitês PCJ.

² Considerando as atribuições das coordenações e os prazos para envio de documentos estabelecidos no Regimento Geral das Câmaras Técnicas, conforme aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, e atualizado pela Deliberação nº 518/25, de 29/08/2025.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



A rubrica das despesas para a Diretoria Colegiada inclui as despesas de diárias para participação em reuniões externas aos Comitês PCJ em que estejam representando os Comitês PCJ, seja em eventos nacionais ou internacionais. Inclui-se o custeio da participação do presidente, dos vice-presidentes, secretários-executivos e outros representantes formalmente indicados pela Diretoria Colegiada.

IV – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverão ser observadas as seguintes orientações complementares quanto ao custeio das atividades das CTs:

- A CT poderá remanejar o cronograma de evento, previsto em seu Plano de Trabalho, que demande o custeio de despesas, desde que o novo cronograma esteja compreendido dentro do mesmo ano para o qual foi inicialmente previsto;
- O remanejamento de cronograma de evento para um ano diverso do inicialmente previsto no Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ. A aprovação não altera os limites orçamentários estabelecidos nesta deliberação;
- A Coordenação Financeira da Agência das Bacias PCJ informará trimestralmente os gastos realizados por cada CT à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, a qual será responsável por divulgar os dados para as coordenações das CTs;
- Eventuais saldos apurados, para cada CT, ao final do exercício, não poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



IV – ORÇAMENTO

Grupo de despesa		CT-AS	CT-EA	CT-ID	CT-Indústria	CT-Mananciais	CT-MH	CT-OL	CT-PB	CT-PL	CT-Rural	CT-SA	CT-SAM	Plenária	Diretoria	TOTAL	%
		Águas Subterrâneas	Educação Ambiental	Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	Uso e Conservação da Água na Indústria	Proteção e Conservação dos Mananciais	Monitoramento Hidrológico	Outorgas e Licenças	Plano de Bacias	Planejamento	Uso e Conservação da Água no Meio Rural	Saneamento	Saúde Ambiental	CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ1	Diretoria Colegiada		
I	DESPESAS DE VIAGEM	RS 34.322,50	RS 37.280,00	RS 37.735,00	RS 36.370,00	RS 37.621,25	RS 40.465,00	RS 34.095,00	RS 36.370,00	RS 41.261,25	RS 39.782,50	RS 35.801,25	RS 35.005,00	RS 8.190,00	RS 60.095,00	RS 514.393,75	62,2%
	Diárias para membros da sociedade civil	RS 1.365,00	RS 3.185,00	RS 4.095,00	RS 4.095,00	RS 3.640,00	RS 6.370,00	RS 1.820,00	RS 4.095,00	RS 10.010,00	RS 6.825,00	RS 3.185,00	RS 2.730,00	RS 7.280,00	RS 0,00	RS 58.695,00	7,1%
	Diárias para membros das coordenações das Câmaras Técnicas	RS 2.275,00	RS 2.730,00	RS 2.275,00	RS 2.275,00	RS 2.275,00	RS 4.095,00	RS 2.275,00	RS 2.275,00	RS 910,00	RS 2.275,00	RS 2.275,00	RS 2.275,00	RS 910,00	RS 4.095,00	RS 33.215,00	4,0%
	Participação em eventos técnicos	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 0,00	RS 20.000,00	RS 176.000,00	21,3%
	Participação em Eventos Nacionais	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 17.000,00	RS 0,00	RS 36.000,00	RS 240.000,00	29,0%
	Diárias "Jovem, vem para o PCJ"	RS 682,50	RS 1.365,00	RS 1.365,00	RS 0,00	RS 1.706,25	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 341,25	RS 682,50	RS 341,25	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 6.483,75	0,8%
II	ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES CT	RS 7.510,00	RS 9.090,00	RS 6.720,00	RS 9.090,00	RS 16.990,00	RS 13.830,00	RS 9.090,00	RS 8.300,00	RS 12.250,00	RS 7.510,00	RS 9.090,00	RS 8.300,00	RS 74.083,50	RS 0,00	RS 191.853,50	23,2%
	Contratação de Coffee Break	RS 7.110,00	RS 8.690,00	RS 6.320,00	RS 8.690,00	RS 16.590,00	RS 13.430,00	RS 8.690,00	RS 7.900,00	RS 11.850,00	RS 7.110,00	RS 8.690,00	RS 7.900,00	RS 1.998,00	RS 0,00	RS 114.968,00	13,9%
	Material gráfico / Locação de equipamentos / Outros gastos	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 400,00	RS 0,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	0,6%
	Infraestrutura e Organização Plenárias	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 71.685,50	RS 0,00	RS 71.685,50	8,7%
III	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	RS 9.200,00	RS 9.200,00	RS 9.200,00	RS 9.200,00	RS 9.200,00	RS 9.200,00	RS 12.700,00	RS 12.700,00	RS 12.700,00	RS 9.200,00	RS 9.200,00	RS 9.200,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 120.900,00	14,6%
	Serviços para eventos digitais	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.500,00	RS 3.500,00	RS 3.500,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 10.500,00	1,3%
	Locação de Equipamentos e Serviços	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 38.400,00	4,6%
	Logística com palestrantes	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 20.400,00	2,5%
	Material gráfico	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 12.000,00	1,5%	
TOTAL		RS 51.032,50	RS 55.570,00	RS 53.655,00	RS 54.660,00	RS 63.811,25	RS 63.495,00	RS 55.885,00	RS 57.370,00	RS 66.211,25	RS 56.492,50	RS 54.091,25	RS 52.505,00	RS 82.273,50	RS 60.095,00	RS 827.147,25	100,0%
%		6,2%	6,7%	6,5%	6,6%	7,7%	7,7%	6,8%	6,9%	8,0%	6,8%	6,5%	6,3%	9,9%	7,3%	-	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Notas sobre a estimativa do orçamento para as CTs:

- 1) Foram considerados os limites estabelecidos para pagamento de despesas de viagem por representante elegível na Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/2020, de 11/12/2020 e pela Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024, bem como o número de membros que representam a sociedade civil em cada Câmara Técnica no mandato vigente, conforme levantamento realizado no mês de outubro/2025. Para as Reuniões Plenárias, foi considerado o número de membros da sociedade civil formado no último processo eleitoral dos Comitês PCJ, realizado em março/2025;
- 2) Para as diárias das coordenações CTs, estão sendo consideradas as reuniões presenciais previstas de CTs e GTs, 2 (duas) reuniões Plenárias, 2 (duas) reuniões de CT-PL, 2 (duas) reuniões de Grupos de Trabalho;
- 3) Para o ano de 2026, estão previstos dois eventos de âmbito nacional. A decisão sobre qual deles contará com a participação dos Comitês PCJ, bem como a definição do(s) representante(s) ou grupo(s) que participarão, será tomada e posteriormente comunicada pela Secretaria-Executiva dos Comitês PCJ.
- 4) O valor de custeio para participação em eventos técnicos é limitado a R\$13.000,00 (treze mil reais) por CT. O evento deve ter assunto em discussão ligado com as atribuições da CT;
- 5) A estimativa de gastos com *coffee break* para organização de reuniões presenciais de Câmaras Técnicas considerou: 2 (duas) reuniões anuais por CT, exceto para a CT-MH, para a qual foram previstas 3 (três) reuniões; a média de participantes por reunião foi estabelecida considerando as reuniões realizadas no período pós pandemia de Covid-19. Para os GTs, foram consideradas 2 (duas) reuniões presenciais de GT por CT criado/reorganizado na renovação das CTs. Foi considerado o valor médio de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de *coffee break*, por participante, conforme Contrato vigente celebrado pela Agência das Bacias PCJ;
- 6) Para os eventos das Câmaras Técnicas em 2026, estão previstas despesas com eventos presenciais das CT-Indústria e CT-MH, que serão direcionadas para o apoio e custeio conjunto de evento a ser realizado pela CT-AS.
- 7) No custeio das Reuniões Plenárias dos Comitês PCJ, o valor aplicado é diferenciado, considerando tanto a natureza da reunião quanto seu caráter formal e institucional. Para viabilizar a realização do evento, é contratada uma empresa responsável pela montagem, suporte durante a reunião e desmontagem posterior. Ressalta-se que o valor relativo ao *coffee break* já está incluído no montante destinado ao apoio à organização da Plenária, motivo pelo qual tal despesa não se encontra discriminada.